

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21/XIII/1.<sup>a</sup>**

### **RECOMENDA AO GOVERNO MEDIDAS SOBRE PRAXES ACADÉMICAS**

Todos os anos assistimos em muitas instituições de ensino superior, público e privado, a praxes violentas, como se o momento de entrada no ensino superior fosse um momento de exceção, onde tudo é permitido.

O que nenhum cidadão permitiria no espaço público, como a simulação de atos sexuais ou pessoas a rastejar guiadas por outras, supostamente seus “superiores”, é prática comum e quotidiana em algumas das praxes que se realizam um pouco por todo o país.

A emissão no canal 1 da RTP do documentário *Praxis*, que já tinha sido projetado na Assembleia da República, apanhou meio país desprevenido com a extensão e “naturalidade” de tais práticas. Algumas reportagens que têm passado nos últimos dias nos canais televisivos, por seu lado, mostram uma realidade menos conhecida e cada vez mais comum nos “conselhos de praxe”: pactos de silêncio, termos de responsabilidade sem qualquer validade jurídica - ilibando os praxistas de quaisquer mazelas físicas ou psíquicas infringidas aos alunos praxados - e mensagens cifradas e com pseudónimos, próprias de organizações clandestinas.

Nos últimos dez anos multiplicaram-se os casos vindos a público de violência associados às praxes de norte a sul do país. Alguns destes “abusos”, relatados nas páginas dos jornais, permitiram dar visibilidade a uma realidade que vai muito para além dos casos conhecidos.

O primeiro caso relacionado com as praxes académicas, que entrou na sala de um tribunal e encheu páginas de jornais, remete a 2003, quando a aluna do Instituto Piaget de Macedo de Cavaleiros, Ana Sofia Damião, denunciou as agressões a que havia sido sujeita durante as praxes. A instituição de ensino decidiu na altura defender os agressores e, posteriormente, sancionar tanto os agressores como a agredida de igual forma, defendendo corporativamente a violência.

Em março do mesmo ano, na Escola Superior Agrária de Santarém, Ana Santos também denunciou a violência das praxes a que foi sujeita, realizando uma queixa na polícia e escrevendo uma carta ao Ministério Público. Neste caso, o presidente do Conselho Diretivo abriu um inquérito sobre o sucedido, mas, simultaneamente, deu uma entrevista à revista Visão onde defendia que também ele tinha recebido “bosta no corpo” e que era essa a tradição daquela escola agrária.

Já em 2004 veio a público um caso bastante mais grave. Diogo Macedo, aluno da Universidade Lusíada de Famalicão, falecera em 2001 no hospital após uma praxe da tuna daquela instituição. A Universidade Lusíada de Famalicão não abriu qualquer inquérito e fez saber que qualquer aluno que prestasse declarações à imprensa sobre o sucedido seria expulso. Nunca se veio a conhecer com detalhe o que aconteceu naquela praxe e o processo-crime foi arquivado pelo Ministério Público de Famalicão. Apenas em 2012, o Tribunal da Relação do Porto condenar a instituição de ensino a pagar uma indemnização à família do Diogo Macedo.

A 28 de novembro de 2006, um estudante da Escola Superior Agrária de Coimbra ficou paraplégico como resultado de uma praxe. A escola lamentou o sucedido e o Ministério com a tutela do Ensino Superior na altura apelou à responsabilidade das instituições, mas nunca foi aberto nenhum processo judicial ou cível e a culpa morreu, de novo, solteira.

No mesmo ano em Elvas, um outro aluno ficou também paraplégico depois de um acidente numa praxe académica. Neste caso os organizadores da praxe alegaram que o aluno tinha participado de livre vontade e a faculdade rejeitou qualquer responsabilidade, apesar do acidente ter ocorrido nas suas instalações.

Em 2011, os jornais deram conta de uma aluna do primeiro ano da Academia Militar do Exército que havia sido internada devido à violência de uma praxe nas instalações da Escola, na Amadora.

E agora, em 2015, um conjunto de estudantes estão a ser julgados em tribunal por homicídio de colegas em atividades de praxe. O crime reporta a Abril do passado ano (2014) em Braga. Os quatro estudantes da Universidade do Minho são acusados de homicídio por negligência.

Os exemplos repetem-se e são a face visível de que não se tratam de “casos” ou “abusos” pontuais, mas sim de uma cultura de violência inerente à prática da praxe. Subjacente a estas práticas detetamos uma hierarquia inventada e arbitrária, que se instala entre alunos e alunas numa mesma escola, alimentando todo um sistema de obediência de uns supostos mais “fracos” a outros supostos mais “fortes”.

Durante vários anos as instituições de ensino superior, públicas e privadas, contribuíram para a banalização das praxes, incluindo-as nas cerimónias oficiais, dando relevo às chamadas “Comissões de praxe” ou “Conselhos de Veteranos” e referindo-as na sua propaganda destinada aos alunos, demitindo-se assim do seu papel no acolhimento dos novos alunos.

Em abril de 2008, na sequência de um conjunto vasto de requerimentos do Bloco de Esquerda a instituições do ensino superior, bem como da discussão do Projecto de Resolução n.º 254/X/3.<sup>a</sup>, que o mesmo partido apresentou, no sentido de recomendar a *criação de gabinetes e linha verde de prevenção da violência das praxes e de apoio às vítimas dessas práticas*, a Comissão de Educação e Ciência aprovou o relatório intitulado “As praxes académicas em Portugal”. Este relatório, que recebeu 38 contribuições de instituições do ensino superior de todo o país, realizava a resenha histórica da praxe e propunha medidas de apoio aos estudantes vítimas de praxes violentas e de responsabilização das Universidades.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior da X Legislatura, observando as propostas da Comissão de Educação e Ciência, enviou às instituições de ensino superior um memorando onde informava os Conselhos Diretivos que seriam responsabilizados caso ocorressem problemas na sequência de praxes nas suas escolas. Em resposta,

muitos Conselhos Diretivos decidiram proibir as praxes académicas no interior das universidades e politécnicos.

Assim, as praxes académicas mantêm hoje os moldes autoritários e potencialmente violentos, mas ocorrem na via pública, fora das instalações das universidades e politécnicos. Esta mudança do local onde ocorre a praxe não solucionou nenhum dos problemas que foram apontados pela Comissão de Educação e Ciência em 2008, não ajudou a proteger as vítimas de praxes violentas, desresponsabilizou os Conselhos Diretivos das escolas e aumentou a insegurança a que os alunos que participam nas praxes estão sujeitos.

Deste modo, o Bloco de Esquerda considera que se devem retomar e atualizar as propostas apresentadas em 2008, de forma a evitar que, de novo, aconteçam casos de violência nas praxes, com prejuízo dos alunos e alunas do Ensino Superior.

*Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:*

1. A realização de um estudo a nível nacional sobre a realidade da praxe em Portugal, levado a cabo por uma equipa multidisciplinar de uma instituição de ensino superior pública, financiado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e cujos resultados sejam públicos e tornados acessíveis *on-line*.
2. A produção e divulgação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de um folheto informativo sobre a praxe, suas eventuais consequências disciplinares e penais, e justiça da sua rejeição, a ser distribuído no ato das candidaturas em cada instituição de ensino superior do país.
3. A criação de uma rede de apoio aos estudantes do ensino superior que permita acompanhamento psicológico e jurídico aos estudantes que solicitem apoio e que denunciem situações de praxe violenta ou não consentida, disponível no sítio da internet do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
4. Uma recomendação formal dirigida aos órgãos diretivos das escolas no sentido de estes assumirem uma atitude que não legitime as práticas de praxes violentas no

interior ou no exterior das instituições de ensino superior, não reconhecendo papel a estruturas das praxes nas cerimónias das instituições do ensino superior.

5. Converter em obrigação por parte das instituições de ensino superior a realização de atividades de receção aos novos alunos de caráter lúdico e formativo, garantindo em cada escola um gabinete de apoio à integração académica para informação de todos os aspetos funcionais e curriculares que cada aluno deva conhecer.

Assembleia da República, 25 de novembro de 2015.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,